



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000171-20.2022.5.08.0007**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 22/03/2022

Valor da causa: R\$ 69.778,18

Partes:

RECLAMANTE: MANOEL SOARES DE LIMA FILHO

ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA BRITO DE MELO

RECLAMADO: GREMIO RECREATIVO JURUNENSE RANCHO NAO POSSO ME AMOFINA

ADVOGADO: ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS

ADVOGADO: MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARY MACHADO SCALERCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81420242605898

Nome original: M - 17139.pdf

Data: 23/04/2024 16:28:07

Remetente:

Cartorio de R. de Imoveis de 1 Oficio

Cartório 1º Ofício - Registro de Imóveis - Belém

Tribunal de Justiça do Pará

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício nº881 2024 - 1ºSRI PROCESSO Nº: 0000171-20.2022.5.08.0007 EXEQUENTE: MANOEL
OARES DE LIMA FILHO EXECUTADO: GREMIO RECREATIVO JURUNENSE RANCHO NAO PO
NA

- CLETO MOURA -
CNPJ/MF - 04.137.295/0001-01
Cleomar Carneiro de Moura - Oficial Titular

IMAGEM DE DOCUMENTO DIGITALIZADO

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

CNM: 065888.2.0017139-59

LIVRO N.º 2.-BE...

MATRÍCULA N.º 17139

DATA 11-DEZ-1987

IMÓVEL: Terreno com edificação pertencente ao GRÊMIO RECREATIVO JURUNENSE RANCHO NÃO POSSO ME AMOFINÁ, situado na Travessa Honório José dos Santos, nº 758, entre Rua Conceição e Rua Timbiras, onde faz ângulo, fundos projetados para a Travessa Carlos de Carvalho, de forma irregular, medindo frente 24,00m, lateral direita com 3 elementos o 1º com 37,00, o 2º com 8,30m e o 3º com 1,20m, lateral esquerda 39,00m e pela linha de fundos 15,20m, área de 912,32m², confinando à direita com o imóvel nº 762, à esquerda com a Rua Timbiras e aos fundos com quem de direito;

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM, com sede nesta cidade, CGC/MF nº 04 977 583/0001-66;

REGISTRO ANTERIOR: Lº 3-Y fls 206 transcrição nº 20918 em 27.10.1970, quanto à área metropolitana de Belém pertencente à circunscrição do Registro de Imóveis 1º

Ofício da comarca de Belém-PA, incorporada pela FMB à CODEM.

P 25672

Belém-PA, 11-DEZ-1987
[Assinatura] oficial

R-1-17139 - Data: 11-DEZ-1987 - AFORAMENTO - Pela escritura pública de 14-MAR-1983, lavrada a fls 1 do Lº 5-E do 2º Ofício de Notas (Cartório Diniz) desta cidade, a CODEM concedeu por aforamento, o domínio útil do terreno objeto desta matrícula ao GRÊMIO RECREATIVO JURUNENSE RANCHO NÃO POSSO ME AMOFINÁ, inscrito no CGC/MF nº 04 151 460/0001, estabelecido nesta cidade, mediante a joia de R\$300.000,00, reservando a CODEM para si o domínio direto, ficando o enfiteuta na obrigação do cumprimento de todas as cláusulas, encargos e condições contratuais assumidas na escritura.

P 25672

Belém-PA, 11-DEZ-1987
[Assinatura] oficial

AV-2/17.139 - Em 20/04/2023 - Protocolo nº 170.936, de 18/04/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)** - Proceda-se esta averbação para constar que, nos termos do art. 247 da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 39/2014 do CNJ, em cumprimento à determinação de Indisponibilidade recepcionada através da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo nº 202304.1710.02656366-IA-750**, emitida por Noslean Silva Duarte da Conceição, da 7ª Vara do Trabalho de Belém/PA, do TRT da 8ª Região, extraído dos autos do **Processo nº 0000171-20.2022.5.08.0007**, digitalizado neste 1º SRI para todos os fins de direito; foi nesta data na forma da lei, procedida a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, de propriedade do executado **GRÊMIO RECREATIVO JURUNENSE RANCHO NÃO POSSO ME AMOFINÁ**. Ato gratuito (Nota 5 da Tabela V, Provimento Conjunto nº 011/2022 - CIRM/CJCI). Selo de segurança nº: A-202304.667243-34276600000042409392413220. Eu [Assinatura] Tatyana Jatahy Souza, escrevente autorizada, conferi e assino dando fé.

AV-3/17.139 - Em 22/04/2024 - Protocolo nº 179.469, de 11/04/2024 - **PENHORA** - Em cumprimento ao Mandado Judicial Auto de Penhora e Avaliação id 36b94e5, datado de 22/03/2024, digitalizado neste SRI para fins de direito, de ordem da Exma. Dra. Tereza Cristina de Almeida Cavalcante Aranha, Juíza do Trabalho Titular da 7ª Vara do Trabalho de Belém/PA, do TRT da 8ª Região, autos do **Processo nº 0000171-20.2022.5.08.0007**, que **MANOEL SOARES DE LIMA FILHO** move contra **GRÊMIO RECREATIVO JURUNENSE RANCHO NÃO POSSO ME AMOFINÁ**, foi procedida averbação da penhora deste imóvel, para pagamento da quantia **R\$103.131,30**; ficando o bem depositado em mãos do fiel depositário Jackson José de Sousa Pedroso. Este ato está pendente de pagamento, o qual será feito pela parte vencida ao final do respectivo processo, por ocasião da fase de liquidação, ou, no caso de execução fiscal, pelo arrematante/adjudicante, e os valores devidos serão calculados com base na tabela vigente à época do pagamento. Valor do emolumento e selo - total pago: R\$0,00 (R\$0,00 de emolumento, R\$0,00 de taxa/FRJ, R\$0,00 de taxa/FRC, 0,00 de ISSQN e R\$0,00 de selo); (Nota 215, alínea b, Tabela III, da Lei Estadual nº 10.257/2023). Selo de segurança nº: A-202404.990355-55309900000096175334815120. Eu [Assinatura] Tatyana Jatahy Souza, escrevente autorizado, conferi e assino dando fé.

